EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Recebemos da Cooperativa Habitacional Metropolitana de Porto Alegre Ltda., responsável pelo Loteamento Alzira Rosa, situado no Bairro Mário Quintana, ofício datado de 6 de dezembro de 2017, anexo a este processo. Nesse ofício, a loteadora alega que, em assembleia geral convocada pela entidade, foi deliberada a denominação dos logradouros situados dentro do Loteamento Alzira Rosa, solicitando providências para que sejam oficializados.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei aos pares, solicitando que seja respeitado o desejo da comunidade com a concessão dos nomes sugeridos pela Cooperativa Habitacional Metropolitana de Porto Alegre Ltda.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2017.

VEREADOR MAURO ZACHER

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Oibercy Cardoso Bernardes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Oibercy Cardoso Bernardes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF